

**DECRETO NÚMERO 7921 DE 04 DE JULHO DE 2022.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.511.180,61 (Cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e oitenta reais e sessenta e um centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
188	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.390,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 11.027,89
305	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.449052.01.2200000	R\$ 188.377,12
373	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2120000	R\$ 27.200,00
525	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.011.339039.01.1100000	R\$ 500,00
619	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 42.885,60
647	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319113.05.0000000	R\$ 2.000,00
671	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 5,00
673	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.01.3010000	R\$ 1.500,00
686	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.01.3020000	R\$ 783,00
716	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.319113.05.0000000	R\$ 222,00
755	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.449051.01.1100000	R\$ 910.580,00
Subtotal			R\$ 1.187.600,61

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 238.490,00
301	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2820000	R\$ 42.880,00
340	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.05.2800000	R\$ 64.000,00
814	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0020.0.003.339047.01.0000000	R\$ 2.312.440,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 46.000,00
823	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.469071.01.1100000	R\$ 195.000,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 236.540,00
Subtotal			R\$ 3.135.350,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 90.880,00
235	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 56.790,00
653	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 656.245,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

654	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.05.0000000	R\$ 63.100,00
661	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R\$ 20.300,00
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 2.700,00
686	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.01.3020000	R\$ 3.350,00
688	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.05.0000000	R\$ 280.000,00
725	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 14.865,00
Subtotal			R\$ 1.188.230,00

Total	R\$ 5.511.180,61
-------	------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.188.230,00 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.135.350,00 (Três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
70	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.130,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.390,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 11.027,89
306	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.449052.05.2000000	R\$ 188.377,12
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 27.200,00
524	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.011.339030.01.1100000	R\$ 500,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 42.885,60
646	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319113.01.3010000	R\$ 2.000,00
671	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 1.500,00
672	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.05.0000000	R\$ 5,00
687	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339030.02.0000000	R\$ 783,00
715	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.319113.01.3030000	R\$ 222,00
757	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.449051.05.0000000	R\$ 910.580,00
Total			R\$ 1.187.600,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de julho de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb